



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 005/11 – COSMAM

Determina o fornecimento de filtro solar aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria de vereador Aldacir José Oliboni.

Em Parecer Prévio ao Projeto, a Procuradoria desta Casa, manifestou óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria, em função do conteúdo normativo da Proposição atrair violação ao princípio da independência dos poderes ao determinar atribuição ao Poder Executivo, bem como de restar afetado o preceito constitucional de que compete privativamente à União legislar sobre direito do trabalho.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica à tramitação.

O autor apresentou contestação ao parecer da CCJ, porém ela manteve a sua posição inicial.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB – e a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública – CEDECONDH – opinaram pela rejeição do Projeto.

É o relatório.

Analisando o Projeto no âmbito que compete a esta Comissão, entendemos como de relevante importância iniciativas para a proteção da saúde do trabalhador. O Poder Público é responsável por fornecer aos seus servidores os equipamentos de proteção individual. Para os trabalhadores que exercem suas atividades laborais expostos ao sol, o filtro solar deve ser considerado como um equipamento de proteção individual com relação aos efeitos nocivos dos raios solares a sua saúde.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0458/10
PLL Nº 011/10
FL.02

PARECER Nº 005/11 – COSMAM

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 17 de fevereiro de 2011.

Vereador Dr. Raul Torelly,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 22/02/11

Vereador Dr. Thiago Duarte – Presidente

Vereador Beto Moesch

Vereador Mario Manfro – Vice-Presidente

Vereador Carlos Todeschini

Vereador Aldadir José Qliboni